



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2004



Série

Número 149

## 3.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução n.º 1887/2004**

Declara de utilidade pública o "CEM - Conselho Empresarial da Madeira".

#### PRESIDENCIADO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução n.º 1887/2004**

Considerando que o "CEM - Conselho Empresarial da Madeira", presta e desenvolve actividades de utilidade pública, cooperando com a Administração nos seus objectivos de implementar, desenvolver e promover os interesses sócio-económicos na Região Autónoma da Madeira, mediante a unidade e cooperação entre as respectivas estruturas associativas do sector e regionais que o integram;

Considerando que esta Associação tem vindo a apresentar um crescente desenvolvimento, bem como um maior envolvimento das Associações, englobando actualmente dez Associações;

Considerando que o "CEM" assumiu uma posição de grande relevo nos sectores industrial, comercial e agrícola da RAM;

Considerando que, a Associação em questão gere actualmente, em parceria com Canárias e Açores o INTERREG, programa de fundamental importância para a Região;

Considerando que esta Associação efectuou um estudo do tecido empresarial da RAM, que mantém um regular contacto com a Vice-Presidência do Governo Regional, apontando sugestões, adiantando ideias e soluções que em muito ajudam a delinear as políticas sectoriais para os sobreditos sectores de actividade;

Considerando que, foi o "CEM" que organizou a primeira Feira-Expoempresas 2003, iniciativa que teve grande sucesso e evidentes repercussões positivas.

O Conselho de Governo reunido em plenário de 29 de Dezembro de 2004, resolveu:

Declarar, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho, de utilidade pública o "CEM - Conselho Empresarial da Madeira".

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 0,60 (IVA incluído)